CearaPar
GESTÃO DE ATIVOS

Av. Pessoa Anta, 274, 2º andar
Espaço Inovação - Centro, Fortaleza/CE
CEP.: 60.060-188
CNPJ N.: 23.538.427/0001-43
www.cepart.com.br

# PORTARIA CEARAPAR Nº 020/2026, DE 25 DE AGOSTO DE 2026

Dispõe sobre a Comissão de Credenciamento no Sistema de Créditos Hídricos do Estado do Ceará – SCR-CE (CCSCH) da Companhia de Participação e Gestão de Ativos do Ceará – CearaPar.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DE PARTICIPAÇÃO E GESTÃO DE ATIVOS DO CEARÁ – CEARAPAR, no uso das atribuições legais e estatutárias que lhe confere o art. 15, § 1º, alínea "e", do Estatuto Social da Companhia, e considerando as disposições constantes na Lei Estadual (CE) nº 19.693, de 26 de março de 2026 (republicada no Diário Oficial do Estado do Ceará em 04/05/2026) e no Decreto Estadual (CE) nº 37.488, de 22 de julho de 2026, artigos 5º, inciso II, e 19,

RESOLVE:

Art. 1º Fica constituída a Comissão de Credenciamento no Sistema de Créditos Hídricos do Estado do Ceará – SCR-CE (CCSCH), no âmbito da Companhia de Participação e Gestão de Ativos do Ceará – CearaPar, responsável pelo credenciamento, supervisão, fiscalização e sanção dos Operadores Credenciados no SCH-CE.

Art. 2º Ficam designados para compor a CCSCH:

I – como membros titulares, os empregados em comissão ALINE SAMARA SANTOS XAVIER, Coordenadora Titular; FERNANDA CARLA BEZERRA NOBRE, Coordenadora Alterna; e HELENA MARTINS TEÓFILO; e

II – como membro suplente, a empregada em comissão THAYNNY DE CASTRO RODRIGUES.

Parágrafo Único. A Coordenadora Alterna assumirá as funções da Coordenadora Titular, nos impedimentos e nas ausências e afastamentos legais ou regulamentares desta, sempre que se verificar a necessidade de adoção de algum ato deliberativo pela Comissão, oportunidade em que deverá convocar o membro designado como suplente, na forma do inciso II do artigo 2º, para compor o colegiado.

Art. 3º A CCSCH tem por atribuição a condução e execução das disposições do Edital de Chamamento Público nº 001/2026, cujo objeto é o credenciamento de operadores responsáveis pela verificação, certificação, comercialização e registro de créditos hídricos no âmbito do SCH-CE.

Art. 4º A vigência da CCSCH acompanhará o prazo do Edital de Credenciamento, o qual possui caráter permanente e recebimento contínuo de novos requerimentos, nos termos do art. 19, do Decreto Estadual nº 37.488, de 2026.

Documento assinado eletronicamente por: RIVALDO PINHEIRO FILHO em 25/08/2026, às 10:01 (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.
Para conferir, acesse o site https://suite.ce.gov.br/validar-documento e informe o código 55FC-934C-0740-6E8C.
SUITE

Av. Pessoa Anta, 274, 2º andar
Espaço Inovação - Centro, Fortaleza/CE
CEP.: 60.060-188
CNPJ N.: 23.538.427/0001-43
www.cepart.com.br

Art. 5º Os trabalhos desenvolvidos pela CCSCH serão objeto de supervisão por parte da Diretoria Administrativo-Financeira (Diafi) da CearaPar, com o objetivo de compatibilizá-los com as atividades desenvolvidas pelo conjunto dos órgãos colegiados instituídos no âmbito da Companhia.

Art. 6º Nos meses de janeiro, abril, julho e outubro a CCSCH deverá elaborar e divulgar, no âmbito da Companhia, o relatório das atividades desenvolvidas no trimestre encerrado no mês anterior.

Art. 7º A participação nas atividades da CCSCH ocorrerá sem prejuízo das atribuições funcionais dos seus membros, não implicando no recebimento de quaisquer benefícios pecuniários adicionais.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fortaleza/CE, 25 de agosto de 2026.

RIVALDO PINHEIRO FILHO
Diretor-Presidente

Documento assinado eletronicamente por: RIVALDO PINHEIRO FILHO em 25/08/2026, às 10:01 (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.
Para conferir, acesse o site https://suite.ce.gov.br/validar-documento e informe o código 55FC-934C-0740-6E8C.